LEI Nº 2.523, DE 22 DE ABRIL DE 2.009

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 1.056.000,00 (Hum milhão e cinqüenta e seis mil reais) objetivando atender despesas com a execução de serviços na recuperação e adaptação da EMEIF do Jardim dos Ipês, neste Município, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.13.03 – SETOR DE ENSINO DE 1º GRAU

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 1.056.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1236100372115 – Recuperação e adaptação da EMEIF do Jardim dos Ipês.....R$ 1.056.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os seguintes recursos:

a) superávit do Tesouro apurado no Balanço de 31/12/2008 na importância de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).

b) anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.13.03 – SETOR DE ENSINO DE 1º GRAU

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

417 - 449151 Obras e Instalações – Intra-Orçamentária .....R$ 356.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1236100371031 – Construção da EMEIF do Bairro Santo Antonio.....R$ 356.000,00

ARTIGO 3º: Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito adicional especial autorizado pelo Artigo 1º desta lei no PPA 2006/2009, na LDO e LOA para o exercício de 2009.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e nove (22/04/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal